



**UNIUBE**

Educação e Responsabilidade Social



## Edital

### Processo Seletivo EAD Setembro de 2011

A **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EAD Setembro de 2011**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para os cursos de graduação na modalidade a distância, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2011.

O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de Dezembro de 1996.

#### 1. Do período de inscrição:

DATA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
11 de Setembro de 2011	Até as 18h do dia 10 de Setembro de 2011
25 de Setembro de 2011	Até as 18h do dia 24 de Setembro de 2011

#### 2. Dos locais de inscrição:

As inscrições poderão ser realizadas no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) ou junto aos parceiros da UNIUBE na oferta de cursos na modalidade EAD.

#### 3. Da taxa de inscrição:

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais), podendo o parceiro fixar valor inferior ao estipulado neste edital.

Quando as inscrições são feitas pela Internet, o valor pago a título de taxa será repassado, pela UNIUBE, às instituições parceiras.

#### 4. Dos procedimentos para a inscrição:

O candidato pode acessar o *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) e efetivar sua inscrição, optando por uma das datas previstas neste edital, preenchendo todos os dados solicitados e pagando a taxa correspondente, ou procurar uma instituição parceira da UNIUBE na oferta de cursos na modalidade EAD, portando documento de identidade.

#### 5. Candidatos com necessidades especiais:

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar as suas necessidades ao polo, por escrito, no ato da inscrição.

#### 6. Da oferta na modalidade a distância:

6.1. A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de Junho de 2005.

6.2. A Universidade de Uberaba, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, criará e definirá a oferta de vagas, podendo ampliá-las, conforme a demanda.

6.3. A Universidade de Uberaba se reserva o direito de não manter a oferta de turma com número inferior a 30 (trinta) alunos pagantes, podendo, no entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, permitir o funcionamento de turma nessa condição.

6.4. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, o aluno está sujeito ao que está previsto em cada um de seus projetos pedagógicos, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais (seminários, avaliações e estágios).

6.5. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, o projeto pedagógico é o mesmo do ensino presencial, diferindo-se, apenas, quanto à metodologia de ensino, resguardadas as especificidades de cada modalidade.

6.6. A organização de cada curso está disponível para os interessados na Internet, [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

6.7. Os aprovados em processos anteriores estarão sujeitos às condições de oferta da turma em que vierem a se integrar.

## **7. Dos parceiros, polos, núcleos e cursos:**

A relação dos parceiros, polos, núcleos e cursos encontra-se disponível no endereço:

[http://www.uniube.br/copese/processos\\_seletivos.php](http://www.uniube.br/copese/processos_seletivos.php).

## **8. Da situação legal dos cursos e vagas:**

Administração Bacharelado – 90 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Ciências Contábeis Bacharelado – 40 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Engenharia Ambiental Bacharelado – 30 vagas	RESOLUÇÃO 106/06 – R.C.U. 15/12/2006
Engenharia Civil Bacharelado – 30 vagas	RESOLUÇÃO 105/06 – R.C.U. 15/12/2006
Engenharia de Produção Bacharelado – 20 vagas	RESOLUÇÃO 106/06 – R.C.U. 15/12/2006
Engenharia Elétrica Bacharelado – 30 vagas	RESOLUÇÃO 105/06 – R.C.U. 15/12/2006
Serviço Social Bacharelado – 30 vagas	RESOLUÇÃO 079/06 – R.C.U. 29/09/2006
Ciências Biológicas Licenciatura – 30 vagas	RESOLUÇÃO 066/06 – R.C.U. 26/06/2006 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Geografia Licenciatura – 60 vagas	RESOLUÇÃO 079/06 – R.C.U. 29/09/2006
História Licenciatura – 30 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Letras – Port./Espanhol Licenciatura – 30 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Letras – Port./Inglês Licenciatura – 60 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Matemática Licenciatura – 40 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Pedagogia Licenciatura – 200 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO

Química Licenciatura – 30 vagas	RESOLUÇÃO 051/05 – R.C.U. 30/09/2005 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Agronegócio Curso Superior de Tecnologia – 30 vagas	RESOLUÇÃO 066/06 – R.C.U. 26/06/2006 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Tecnologia em Produção Sucroalcooleira Curso Superior de Tecnologia – 40 vagas	RESOLUÇÃO 079/06 – R.C.U. 29/09/2006 EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
Gestão da Tecnologia da Informação Curso Superior de Tecnologia – 60 vagas	RESOLUÇÃO 015/07 – R.C.U. 19/12/2007
Gestão Financeira Curso Superior de Tecnologia – 60 vagas	RESOLUÇÃO 015/07 – R.C.U. 19/12/2007
Gestão de Recursos Humanos Curso Superior de Tecnologia – 60 vagas	RESOLUÇÃO 015/07 – R.C.U. 19/12/2007
Marketing Curso Superior de Tecnologia – 60 vagas	RESOLUÇÃO 015/07 – R.C.U. 19/12/2007

O número de vagas previsto neste Edital poderá ser acrescido das vagas remanescentes do Edital dos Processos Seletivos EAD do mês de agosto de 2011.

## 9. Da validade do processo:

Para os candidatos aprovados e classificados, o processo terá validade de dois anos para o ingresso.

## 10. Da Prova:

### 10.1. Data e horário

DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	PROVA
11 de Setembro de 2011	10h (dez horas)	REDAÇÃO
25 de Setembro de 2011	10h (dez horas)	REDAÇÃO

### 10.2. Locais e horário de apresentação para a prova.

10.2.1. Os locais de prova serão informados pelos parceiros, no ato da inscrição, ou, para os inscritos pela Internet, através do cartão de convocação, disponível no [site www.uniube.br](http://www.uniube.br).

10.2.2. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para realização da prova, no local para o qual fez opção no ato da inscrição, e dirigir-se, imediatamente, para a sala de prova.

10.2.3. A duração da prova será de 2h (duas horas).

## 11. Da organização da prova:

A prova se constitui de uma redação no valor de 100 pontos.

O candidato disporá de duas alternativas para a realização dessa prova:

1º - Realizar a prova na data, horário e local previsto, devendo desenvolver uma dissertação argumentativa sobre um tema proposto. O texto deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 35 (trinta e cinco) linhas.

2º - Poderá, no ato da inscrição, optar por validar a sua nota de redação obtida no ENEM dos quatro anos anteriores, ficando dispensado de comparecer na data, horário e local previstos para a realização da prova, desde que tenha obtido nota superior a 30 pontos. Para isso, deverá cadastrar o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição.

## 12. Da revisão de prova:

Não haverá revisão de prova.

## 13. Das normas de acesso:

13.1. O preenchimento das vagas do curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, quer tenha o candidato indicado a nota do ENEM ou realizado a prova prevista nesse edital.

13.2. Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao **Processo Seletivo EAD Junho de 2011** se este não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

13.3. Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos em Redação, num total de 100 (cem) pontos.

## 14. Da divulgação da lista de aprovados:

A relação de candidatos aprovados será divulgada nas seguintes datas, no site: [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

DATA PROCESSO SELETIVO	DATA DE DIVULGAÇÃO
11 de Setembro de 2011	23 de Setembro de 2011
25 de Setembro de 2011	07 de Outubro de 2011

## 15. Da matrícula:

15.1. Data e local de matrícula

Os candidatos convocados para matrícula deverão fazê-la nos seguintes períodos, no polo ou núcleo em que se inscreveram.

DATA PROCESSO SELETIVO	PERÍODO DE MATRÍCULA
11 de Setembro de 2011	23 a 30 de Setembro de 2011
25 de Setembro de 2011	10 a 14 de Outubro de 2011

15.3. Manutenção da oferta

Não sendo mantida a oferta de algum curso, devido ao número insuficiente de matriculados (trinta alunos por turma), poderá o aluno:

- aguardar a formação de turma, quando da realização dos próximos processos seletivos, ficando preservada a sua vaga, pelo prazo de validade deste processo seletivo (item 9).
- transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida;
- transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido;
- desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, enviando *e-mail* para [dsa.ead@uniube.br](mailto:dsa.ead@uniube.br), restando perdida a sua vaga.

## 16. Das disposições finais:

16.1. Os valores das mensalidades escolares serão os vigentes à época da matrícula.

16.2. Para os reajustes que porventura ocorrerem nos valores das anuidades escolares fixados no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, assinado pelo aluno ou seu responsável, na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

16.3. Nos polos ou núcleos em que algum curso não tenha conseguido número suficiente de candidatos para a formação de turma, os inscritos prestarão o processo seletivo e, se aprovados, poderão:

- aguardar a formação de turma desse curso, quando da realização dos próximos processos seletivos, pelo prazo de até um ano;
- optar por outro curso ofertado no polo ou núcleo;

- c) optar pelo mesmo curso ofertado em outro polo ou núcleo;
- d) requerer a devolução da taxa de inscrição junto ao polo ou núcleo em que se inscreveu, restando perdida a sua vaga.

16.4. Sendo o processo seletivo cancelado, por qualquer motivo que o justifique, a UNIUBE fará a retenção das taxas de inscrição e se responsabilizará pela sua devolução aos candidatos inscritos, exceto as recebidas pelo parceiro, que continuará responsável pela devolução.

16.5. Ao se inscrever no **Processo Seletivo EAD Setembro de 2011**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas nesse Edital.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Permanente de Seleção - COPESE.

Uberaba, 22 de agosto de 2011.

Hugo Penido Gattoni  
Diretor de Serviços Acadêmicos